



Ministério da Saúde
Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos

OFÍCIO Nº 1849/2023/ASPAR/MS

Brasília, 23 de novembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Federal Luciano Bivar
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Referência: Requerimento de Informação nº 2492/2023

Assunto: Informações sobre a atenção às fissuras labiopalatais no Sistema Único de Saúde□.

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Ofício nº 420/2023, proveniente da Primeira Secretaria da Câmara dos Deputados, referente ao **Requerimento de Informação nº 2492/2023**, de autoria do Deputado Federal Doutor Pupio - MDB/AP, por meio do qual são requisitadas informações sobre a atenção às fissuras labiopalatais no Sistema Único de Saúde, sirvo-me do presente para encaminhar as informações prestadas pelas áreas técnicas da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde, por meio da Nota Técnica nº 1920/2023-DAET/CGAE/SAES/MS (0037110255).
2. Desse modo, no âmbito do Ministério da Saúde, essas foram as informações exaradas pelo corpo técnico sobre o assunto.
3. Sem mais para o momento, este Ministério permanece à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

NÍSIA TRINDADE LIMA
Ministra de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Nísia Verônica Trindade Lima**,

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/foodArquivoTkn=2371645>

Ofício 1849 (0037110255) - SEI 23000.163572/2023-24 / pg. 1

2371645

Ministra de Estado da Saúde, em 06/12/2023, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0037466456** e o código CRC **7DA640CE**.

Referência: Processo nº 25000.163572/2023-24

SEI nº 0037466456

Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - ASPAR
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/000dArquivoTkn=2371645>

Orçamento (0007466456) SEI 25000.163572/2023-24 / pg. 2

2371645



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Gabinete

DESPACHO

SAES/GAB/SAES/MS

Brasília, 23 de novembro de 2023.

RESTITUA-SE à Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - ASPAR/MS, para conhecimento e providências, informando que estou de acordo com o conteúdo da Nota Técnica nº 1920/2023-DAET/CGAE/SAES/MS (0037110255), emitido pela Coordenação-Geral de Atenção Especializada do Departamento de Atenção Especializada e Temática, desta Secretaria.

HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR
Secretário de Atenção Especializada à Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Helvécio Miranda Magalhães Júnior, Secretário(a) de Atenção Especializada à Saúde**, em 23/11/2023, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0037456894** e o código CRC **856E0E16**.

Referência: Processo nº 25000.163572/2023-24

SEI nº 0037456894



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.saude.gov.br/codetquivoTeor=2371645>

Despacho GAB/SAES 0037456894

SEI 25000.163572/2023-24 / pg. 3

2371645



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Departamento de Atenção Especializada e Temática
Coordenação-Geral de Atenção Especializada

NOTA TÉCNICA Nº 1920/2023-DAET/CGAE/DAET/SAES/MS

1. ASSUNTO

1.1. Trata-se do Requerimento de Informação nº 2492/2023 (SEI nº 0037013790) de autoria do Deputado Federal Sr. Augusto Puppi - MDB/AP, encaminhado por meio do Ofício 1ªSec-RI-E- nº 420 (0037039045), por meio do qual requisita a Senhora Ministra de Estado da Saúde, Nísia Trindade Lima, informações sobre a atenção às fissuras labiopalatais no Sistema Único de Saúde, a citar□:

1. Quantos são atualmente e onde se encontram os centros de referência no tratamento de fissura labiopalatina (Tipos de habilitação CNES: 4.01 - "Centro de Tratamento da Má Formação Labio Palatal")?
2. Qual a capacidade máxima de realização de procedimentos e qual a quantidade efetivamente produzida em cada um desses centros?
3. Como se elabora e se executa o cronograma de cirurgias nesses locais?
4. Quais os principais fatores que dificultam a ampliação da oferta de serviços?

2. ANÁLISE

2.1. Questionamento 1. Quantos são atualmente e onde se encontram os centros de referência no tratamento de fissura labiopalatina (Tipos de habilitação CNES: 4.01 - "Centro de Tratamento da Má Formação Labio Palatal")?

2.2. A assistência ao paciente com fissura Lábio-Palatal é regulamentada pela Portaria de [Consolidação SAES/MS nº 01, de 22 de fevereiro de 2022, Título II, Capítulo I, Seção VIII](#) onde consta a Portaria SAS/MS Nº 62, de 19 de abril de 1994.

2.3. No país, existem atualmente 33 serviços habilitados no SUS para realização de procedimentos integrados para reabilitação estético-funcional dos portadores de má-formação labiopalatal, conforme tabela abaixo:

Quadro I. Serviços habilitados em 4.01 - "Centro de Tratamento da Má Formação Labio Palatal".

UF	MUNICIPIO	CNES	ESTABELECIMENTO
DF	Brasília	2673916	Associação das Pioneiras Sociais - SARAH
MS	Campo Grande	21709	Fund. P/ Estudo e Tratamento das Deformidades Crânio-Faciais
MT	Cuiabá	2659107	Hospital Geral Universitário
MT	Cuiabá	2655411	Hospital Universitário Júlio Muller/Cuiabá - MT
TO	Araguaína	2600536	Hospital de Araguaína
BA	Salvador	2802104	Hospital Santo Antônio/Obras Sociais Irmã Dulce
CE	Fortaleza	2563681	Hospital Albert Sabin/SES
PE	Recife	0000434	IMIP Instituto Materno Infantil
PB	João Pessoa	2400243	Hospital Universitário Lauro Wanderley
PI	Teresina	2726998	Sociedade Piauiense Combate Câncer Hosp. São Marcos
MG	Alfenas	2171988	Hospital Universitário Alzira Velano/Fund. Ensino Tecnologia Alfenas
MG	Belo Horizonte	2695324	Hospital da Baleia/Fundação Benjamin Guimarães
MG	Divinópolis	2159252	Hospital São João de Deus
RJ	Rio de Janeiro	2269724	SMS Rio Hospital Municipal N. Sra. do Loreto
SP	Bauru	2790564	Hospital de Pesquisa e Reabilitação de Anomalias Crânio-Faciais
SP	Campinas	2084252	Sobrapar Campinas/Soc. Brasileira de Pesq. Assist. Reabilitação Crânio-Faciais
SP	São Paulo	2078015	HC/Fundação Faculdade de Medicina MEC/MPAS
SP	São Bernardo do Campo	2786370	FUNCRAF- Fundação Tratamento de Deformidades Crânio Faciais
SP	São Paulo	2077485	Hospital São Paulo/Escola Paulista de Medicina
SP	Piracicaba	2772310	Irmandade da STA. Casa de Misericórdia
SP	Itapetininga	2076039	Fund. P/ Estudo e Tratamento das Deformidades Crânio-Faciais
SP	Araraquara	2082527	Santa Casa de Misericórdia
SP	São José do Rio Preto	2077396	Hospital de Base de São José do Rio Preto
PR	Curitiba	0015369	Hosp. Trabalhador/FUNPAR/Fund. UFPR p/Cienc. Tec. Cult.
RS	Porto Alegre	2237571	Hospital Nossa Senhora Conceição S.A
RS	Lajeado	2252287	Sociedade Beneficência e Caridade - Hospital Bruno Born
RS	Canoas	3508528	Hospital Universitário ULBRA/Comunidade Evangélica Luterana São Paulo
RS	Caxias do Sul	2223570	Hospital do Círculo Operário Caxiense
SC	Florianópolis	2691868	Hospital Infantil Joana de Gusmão
SC	Joinville	2436450	FHSC Hospital Regional Hans Dieter Shimmidt
PR	Cascavel	2738368	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ - HUOP
		2752700	Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará
		2409151	Hospital Infantil Varela Santiago



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1001/ArquivoTeor-2371645>

2371645

2.4. Destaca-se que os usuários que demandem cuidados ambulatoriais em reabilitação, tais como pessoas com Fissura Labiopalatina, poderão também ser atendidos em outros pontos de atenção da Rede de cuidado à Pessoa com Deficiência por meio dos Centros Especializados em Reabilitação (CER), os quais incluem, além dos CER, os chamados Serviços de Reabilitação Habilidos em apenas uma modalidade de Reabilitação e serviços credenciados pelas Secretarias de Saúde Municipais e Estaduais a realizarem serviço de reabilitação nas modalidades Auditiva, Física, Intelectual e Visual.

2.5. Atualmente a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do SUS conta com 274 Centros Especializados em Reabilitação na modalidade física e 143 na modalidade auditiva. Para ter acesso aos serviços de reabilitação o usuário deverá procurar a Unidade Básica de Saúde mais próxima de sua residência ou a Secretaria Municipal de Saúde para que possa passar por avaliação de equipe na Atenção Primária e, caso necessário, ser encaminhado para avaliação de equipe multiprofissional pelos Serviços de Reabilitação que farão o acolhimento e avaliação do usuário frente às situações clínicas apresentadas, bem como a elaboração do projeto terapêutico com vista a atender às necessidades específicas de cada usuário.

2.6. Questionamento 2. Qual a capacidade máxima de realização de procedimentos e qual a quantidade efetivamente produzida em cada um desses centros?

2.7. A [Portaria vigente](#) não estabelece nenhum critério em relação à capacidade máxima de realização de procedimentos para a habilitação dos serviços. Entretanto, ressalta-se que a regionalização é a diretriz do Sistema Único de Saúde (SUS) que orienta o processo de descentralização das ações e serviços de saúde e os processos de negociação e pactuação entre os gestores. Neste sentido, a Regulação do Acesso Assistencial às ações e serviços de saúde é de competência dos estados e municípios, conforme expresso na Política Nacional de Regulação (PNR), inserta no [capítulo II, do Anexo XVI da Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017](#). Incumbe, portanto, ao gestor de saúde local, adotar medidas práticas, aptas a viabilizar o acesso dos pacientes ao atendimento, diagnóstico ou terapêutico, de que necessitam, no âmbito territorial em que estão circunscritos, ou adotar as medidas administrativas direcionadas ao encaminhamento a outros estados, sempre que exigir intervenções indisponíveis no seu território de saúde, inclusive conhecer a capacidade máxima de realização de procedimentos.

2.8. Sobre qual a quantidade efetivamente produzida em cada um desses centros, segue abaixo a produção em cada um dos serviços credenciados no tipo de habilitação 4.01 no período de 2021 até outubro de 2023. No quadro abaixo, foram contabilizados tanto procedimentos hospitalares quanto ambulatoriais disponibilizados pelos [Sistema de Informação Ambulatoriais](#) e [Sistema de Informação Hospitalares](#).

Quadro II. Produção hospitalar e ambulatorial dos serviços habilitados em 4.01 - "Centro de Tratamento da Má Formação Labio Palatal" de janeiro de 2021 a outubro de 2023.

UF	CNES	ESTABELECIMENTO	2021		2022		até outubro de 2023	
			FREQ	VALOR	FREQ	VALOR	FREQ	VALOR
BA	2802104	HOSPITAL SANTO ANTONIO	169	R\$ 1.309.846	370	R\$ 2.301.994,7	248	R\$ 1.481.332,6
CE	2563681	HIAS HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN	140	R\$ 111.848,88	169	R\$ 110.265,92	193	R\$ 122.365,24
DF	2673916	Assoc.das Pioneiras Sociais SARAH	-	-	-	-	-	-
MG	2159252	HOSPITAL SAO JOAO DE DEUS	17	R\$ 39.158,24	25	R\$ 34.918,6	46	R\$ 53.108,45
	2171988	HOSPITAL UNIVERSITARIO ALZIRA VELANO	105	R\$ 47.475,75	115	R\$ 111.653,52	131	R\$ 144.117,85
	2695324	HOSPITAL DA BALEIA	63	R\$ 83.878,42	82	R\$ 105.246,9	82	R\$ 63.662,54
MS	0021709	FUNCRAF/MS	204	R\$ 47.838	228	R\$ 53.466	181	R\$ 42.444,5
MT	2655411	HOSPITAL UNIVERSITARIO JULIO MULLER EBSERH	44	R\$ 52.870,14	40	R\$ 48.742,16	34	R\$ 42.277,58
	2659107	HOSPITAL GERAL E MATERNIDADE DE CUIABA	77	R\$ 95.777,42	59	R\$ 80.770,86	30	R\$ 41.812
PA	2752700	SANTA CASA DE MISERICORDIA DO PARA	221	R\$ 266.807	219	R\$ 263.421,2	136	R\$ 161.372,4
PB	2400243	HOSPITAL UNIVERSITARIO LAURO WANDERLEY	129	R\$ 120.383,5	185	R\$ 164.054,7	157	R\$ 135.213,2
PE	0000434	IMIP	410	R\$ 274.924,4	460	R\$ 1.023.610,7	442	R\$ 994.605,3
PI	2726998	ASSOCIAÇÃO PIAUENSE DE COMBATE AO CANCER ALCENOR ALMEIDA	243	R\$ 133.936,35	258	R\$ 141.288,89	192	R\$ 115.172,05
	0015369	COMPLEXO HOSPITALAR DO TRABALHADOR	738	R\$ 292.995,3	897	R\$ 474.356,7	774	R\$ 466.335

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.



<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1001/ArquivoTeor-2371645>

PR	2738368	HOSPITAL UNIVERSITARIO DO OESTE DO PARANA	201	R\$ 240.524,1	372	R\$ 420.557,6	384	R\$ 446.441,4
RJ	2269724	SMS HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO AP 31	567	R\$ 300.568,3	357	R\$ 250.862	257	R\$ 127.116,6
RN	2409151	HOSPITAL INFANTIL VARELA SANTIAGO	23	R\$ 27.436,14	-	-	2	R\$ 2.891,68
RS	2223570	HOSPITAL DO CIRCULO	31	R\$ 31.258,52	45	R\$ 47.286,26	27	R\$ 286.654,46
	2237571	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO SA	82	R\$ 97.206,12	94	R\$ 109.629,9	91	R\$ 99.755,88
	2252287	HOSPITAL BRUNO BORN	597	R\$ 194.372,2	610	R\$ 222.454,5	458	R\$ 152.914,4
	3508528	HOSPITAL UNIVERSITARIO DE CANOAS	4	R\$ 5.379,21	4	R\$ 5.136,26	3	R\$ 4.010,17
SC	2436450	HOSPITAL REGIONAL HANS DIETER SCHMIDT	88	R\$ 24.491,62	184	R\$ 42.978,86	104	R\$ 24.413,6
	2691868	HOSPITAL INFANTIL JOANA DE GUSMAO	30	R\$ 59.679,34	26	R\$ 25.248,42	11	R\$ 17.841,08
SP	2077396	HOSPITAL DE BASE DE SAO JOSE DO RIO PRETO	22	R\$ 18.703,98	28	R\$ 29.673,5	11	R\$ 17.701,05
	2077485	HOSPITAL SAO PAULO HOSPITAL DE ENSINO DA UNIFESP SAO PAULO	38	R\$ 235.513,8	33	R\$ 75.416,35	34	R\$ 190.868,6
	2078015	HC DA FMUSP HOSPITAL DAS CLINICAS SAO PAULO	585	R\$ 2.477.968	573	R\$ 1.690.824	488	R\$ 1.646.340
	2084252	SOBRAPAR CAMPINAS	1.541	R\$ 824.543,6	1.085	R\$ 623.534,4	733	R\$ 471.1998,5
	2772310	SANTA CASA DE PIRACICABA	1	R\$ 1.875,4	2	R\$ 3.766,8	-	-
	2790564	HOSPITAL DE REABILITACAO DE ANOMALIAS CRANIOFACIAIS BAURU	1.981	R\$ 2.823.206	2.316	R\$ 2.977.947	1.815	R\$ 1.458.525
	2786370	FUNCRAF/ SÃO BERNARDO	474	R\$ 89.511,66	503	R\$ 88.674,04	301	R\$ 47.457,97
	2076039	FUNCRAF ITAPETININGA	140	R\$ 32.830	74	R\$ 17.353	17	R\$ 758,26
TO	2082527	Santa Casa de Misericórdia de Araraquara	-	-	-	-	2	R\$ 758,26
	2600536	HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAINA	4	R\$ 5.018,46	30	R\$ 37.561,87	7	R\$ 7.491,77
Total Geral			8.151	R\$ 10.367.826	8.638	R\$ 11.360.241,11	6.892	R\$ 13.083.343,79

Fonte: Sistema de Informações Ambulatoriais e Sistema de Informações Hospitalares/SUS. Novembro de 2023

2.9. Ressalta-se que a frequência da tabela acima refere-se à soma de procedimentos ambulatoriais e hospitalares realizados por estes serviços e não está discriminada por Classificação Internacional de Doenças (CID). Os estabelecimentos habilitados estão aptos a realizar os procedimentos referentes a essa assistência, que encontram-se na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Óteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS ("Tabela SUS"), conforme demonstra o quadro III abaixo:

Quadro III. Procedimentos ambulatoriais e hospitalares e descrição.

PROCEDIMENTOS	Descrição do procedimento
0701030348	TROCA DO PROCESSADOR DE FALA P/ IMPLANTE COCLEAR MULTICANAL
0701090235	CONSERTO DO PROCESSADOR DE FALA DA PRÓTESE DE IMPLANTE COCLEAR
0414020421	IMPLANTE DENTARIO OSTEOINTEGRADO
0307040119	INSTALAÇÃO DE APARELHO ORTODÔNTICO/ORTOPÉDICO FIXO
0307040100	INSTALAÇÃO DE PRÓTESE EM PACIENTES COM ANOMALIAS CRÂNIO E BUCOMAXILOFACIAL
0404030017	ALONGAMENTO DE COLUMELA EM PACIENTE COM ANOMALIAS CRÂNIO E BUCOMAXILOFACIAL
0404030084	ALVEOLOPLASTIA COM ENXERTO ÓSSEO EM PACIENTE COM ANOMALIA CRÂNIOFACIAL
0404030220	IMPLANTE OSTEOINTEGRADO EXTRA-ORAL BUCO-MAXILO-FACIAL
0404030122	LABIOPLASTIA SECUNDÁRIA EM PACIENTE COM ANOMALIA CRÂNIO E BUCOMAXILOFACIAL
0404030076	LABIOPLASTIA UNILATERAL EM DOIS TEMPOS
0404030041	MICROCIRURGIA OTOLÓGICA EM PACIENTE COM ANOMALIA CRÂNIO E BUCOMAXILOFACIAL
0404030068	OSTEOPLASTIA DO MENTO COM OU SEM IMPLANTE ALOPLÁSTICO
0404030327	OSTEOPLASTIA FRONTO - ORBITAL
0404030297	OSTEOTOMIA CRANIOFACIAL COMPLEXA EM PACIENTE COM ANOMALIA CRÂNIO E BUCOMAXILOFACIAL
0404030050	OSTEOTOMIA DA MANDÍBULA EM PACIENTE COM ANOMALIA CRÂNIO E BUCOMAXILOFACIAL
0404030033	OSTEOTOMIA DE MAXILA EM PACIENTES COM ANOMALIA CRANIO E BUCOMAXILOFACIAL
0404030106	PALATOPLASTIA PRIMÁRIA EM PACIENTE COM ANOMALIA CRÂNIO E BUCOMAXILOFACIAL
0404030262	PALATOPLASTIA SECUNDÁRIA EM PACIENTE COM ANOMALIA CRÂNIO E BUCOMAXILOFACIAL
0404030157	RECONSTRUÇÃO TOTAL DE LÁBIO EM PACIENTE COM ANOMALIA CRÂNIO E BUCOMAXILOFACIAL
00	REMODELAÇÃO CRANIOFACIAL EM PACIENTE COM ANOMALIA CRÂNIO E BUCOMAXILOFACIAL
65	RINOPLASTIA EM PACIENTE COM ANOMALIA CRÂNIO E BUCOMAXILOFACIAL

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

 <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1001/ArquivoTeor-2371645> Nota Técnica 1920 (0087710239) SE125000.163572/2023-24 / pg. 6

2371645

0404030130	RINOSEPTOPLASTIA EM PACIENTE COM ANOMALIA CRÂNIO E BUCOMAXILOFACIAL
0404030173	SEPTOPLASTIA EM PACIENTE COM ANOMALIA CRÂNIO E BUCOMAXILOFACIAL
0404030190	TIMPANOPLASTIA EM PACIENTE COM ANOMALIA CRÂNIO E BUCOMAXILOFACIAL (UNI / BILATERAL)
0404030270	TRATAMENTO CIRÚRGICO DA INSUFICIÊNCIA VELOFARÍNGEA EM PACIENTE COM ANOMALIA CRÂNIO E BUCOMAXILOFACIAL
0404030246	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FÍSTULA ORO-SINUSAL EM PACIENTE COM ANOMALIA CRÂNIO E BUCOMAXILOFACIAL
0404030254	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FÍSTULAS ORONASAIAS EM PACIENTE COM ANOMALIA CRÂNIO E BUCOMAXILOFACIAL
0404030319	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE MACROSTOMIA /MICROSTOMIA POR ANOMALIA CRANIOFACIAL
0404030289	TRATAMENTO CIRÚRGICO REPARADOR DA FISSURA FACIAL RARA EM PACIENTES COM ANOMALIA CRÂNIO E BUCOMAXILOFACIAL

Fonte: Tabela SIGTAP/DATASUS/MS, novembro de 2023.

2.10. Questionamento 3. Como se elabora e se executa o cronograma de cirurgias nesses locais?

2.11. Ressalta-se que é de responsabilidade do gestor local o planejamento e o gerenciamento dos recursos, e do estabelecimento de saúde a aquisição e gestão dos materiais, conforme Decreto Presidencial n.º 7.508/2011, que regulamentou a Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa. Desta forma, cabe aos gestores locais o gerenciamento e execução do cronograma de cirurgia e outras consultas destes locais.

2.12. Questionamento 4. Quais os principais fatores que dificultam a ampliação da oferta de serviços?

2.13. No que concerne à ampliação da oferta de serviços, compete as Secretarias de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios: planejar e programar as ações e os serviços especializados, assim como o cuidado das pessoas com fissura labiopalatal, considerando-se sua base territorial e as necessidades de saúde locais; adotar providências necessárias para o cumprimento das normas estabelecidas na Portaria GM/MS de Consolidação n.º 1, de 22 de fevereiro de 2022, podendo estabelecer normas de caráter suplementar, a fim de adequá-las às especificidades locais ou regionais; realizar a regulação entre os componentes da rede de atenção à saúde, com definição de fluxos de atendimento à saúde para fins de controle do acesso e da garantia de equidade, promovendo a otimização de recursos segundo a complexidade e a densidade tecnológica necessárias à atenção à pessoa com fissura labiopalatal.

2.14. O Ministério da Saúde - por meio da Coordenação-Geral de Atenção Especializada (CGAE/DAET/SAES) é o gestor, a nível federal, das ações na Atenção Especializada as pessoas com fissura labiopalatal. Compete ao mesmo definir normas e diretrizes gerais para a organização do cuidado às pessoas com fissura labiopalatal e efetuar a homologação da habilitação dos estabelecimentos de saúde que realizam a atenção à saúde das pessoas com fissura labiopalatal, de acordo com critérios técnicos estabelecidos previamente de forma tripartite.

2.15. Além disso oferta apoio institucional às Secretarias de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios no processo de qualificação e de consolidação da atenção ao paciente com fissura labiopalatal, e promove mecanismos de monitoramento, avaliação e auditoria, com vistas à melhoria da qualidade das ações e dos serviços ofertados, considerando as especificidades dos serviços de saúde e suas responsabilidades

2.16. As Secretarias Estaduais/Municipais de Saúde, interessadas em habilitar estabelecimentos, deverão encaminhar ao Ministério da Saúde, por meio do Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde - SAIPS (<http://saips.saude.gov.br>), documentação pertinente como: Ofício do gestor favorável a habilitação, formulário de vistoria do gestor, relatório de vistoria da vigilância sanitária, CIB aprovando a habilitação pleiteada, alvará de funcionamento, dentro outros. É importante observar que para determinado estabelecimento possa ser habilitado em qualquer área da atenção especializada o gestor responsável deverá realizar o estudo epidemiológico comprovando a necessidade de tal habilitação, identificando as necessidades do estado/município de acordo com sua regionalização e organização de sua Rede de Atenção, conforme definido e pactuado na CIB, bem como realizar o estudo do impacto financeiro baseado na produção dos estabelecimentos já habilitados.

3. CONCLUSÃO

3.1. Diante do exposto, considerando que o SUS é um sistema regionalizado, hierarquizado e descentralizado, cabe aos Estados, Municípios e Distrito Federal organizar seus serviços de acordo com as necessidades do seu território, utilizando-se de instrumentos de gestão disponíveis que venham atender às necessidades da sua população. Assim, é importante reiterar que as gestões locais possuem autonomia para estruturar sua rede com instrumentos de gestão que sejam mais adequados ao seu território e à demanda da sua população.

3.2. Restitua-se ao GAB/SAES para conhecimento e para prosseguimento junto à ASPAR.

RODRIGO CARIRI CHALEGRE DE ALMEIDA

Coordenador-Geral

Coordenação-Geral de Atenção Especializada



SUZANA RIBEIRO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1001/ArquivoTeor-2271645>

Nota Técnica 1920 (0087710239) SEI 25000.163572/2023-24 / pg. 7

2371645



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Cariri Chalegre de Almeida, Coordenador(a)-Geral de Atenção Especializada**, em 22/11/2023, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Suzana Cristina Silva Ribeiro, Diretor(a) do Departamento de Atenção Especializada e Temática**, em 22/11/2023, às 22:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0037110255** e o código CRC **CA68860C**.

Referência: Processo nº 25000.163572/2023-24

SEI nº 0037110255

Coordenação-Geral de Atenção Especializada - CGAE/DAET
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1000/ArquivoTeor-2371645>

Nota Técnica 1920 (0087710255)

SEI 25000.163572/2023-24 / pg. 8



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Primeira-Secretaria

Ofício 1ªSec/RI/E/nº 420

Brasília, 31 de outubro de 2023.

A Sua Excelência a Senhora
NÍSIA TRINDADE
Ministra de Estado da Saúde

Assunto: **Requerimento de Informação**

Senhora Ministra,

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência cópia(s) do(s) seguinte(s) Requerimento(s) de Informação:

PROPOSIÇÃO	AUTOR
Requerimento de Informação nº 2.447/2023	Comissão de Fiscalização Financeira e Controle
Requerimento de Informação nº 2.451/2023	Comissão de Fiscalização Financeira e Controle
Requerimento de Informação nº 2.454/2023	Comissão de Fiscalização Financeira e Controle
Requerimento de Informação nº 2.455/2023	Comissão de Fiscalização Financeira e Controle
Requerimento de Informação nº 2.460/2023	Deputado Sóstenes Cavalcante
Requerimento de Informação nº 2.461/2023	Deputada Daniela Reinehr
Requerimento de Informação nº 2.462/2023	Deputado Filipe Martins
Requerimento de Informação nº 2.463/2023	Deputado Bibo Nunes
Requerimento de Informação nº 2.464/2023	Deputada Julia Zanatta
Requerimento de Informação nº 2.469/2023	Deputada Adriana Ventura e outros
Requerimento de Informação nº 2.481/2023	Deputada Flávia Morais
Requerimento de Informação nº 2.482/2023	Deputado Dr. Zacharias Calil
Requerimento de Informação nº 2.484/2023	Deputado Jefferson Campos
Requerimento de Informação nº 2.492/2023	Deputado Augusto Puppi
Requerimento de Informação nº 2.516/2023	Deputado Messias Donato
Requerimento de Informação nº 2.517/2023	Deputada Clarissa Tércio e outros
Requerimento de Informação nº 2.522/2023	Deputada Dra. Alessandra Haber
Requerimento de Informação nº 2.525/2023	Deputado Julio Lopes
Requerimento de Informação nº 2.526/2023	Deputada Chris Tonietto

- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.

/DFO



Documento assinado por: Dep. LUCIANO BIVAR
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
O digital de segurança: 2023-JYSW-LOTF-TKZO-IOEA

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/codArquivoTeor=2371645>

Ofício 1ªSec/RI/E/nº 420 (0037059045) SEI 25000.163572/2023-24 / pg. 9

2371645



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Primeira-Secretaria

Ofício 1ªSec/RI/E/nº 420

Brasília, 31 de outubro de 2023.

Requerimento de Informação nº 2.536/2023	Deputado Dr. Allan Garcês
Requerimento de Informação nº 2.537/2023	Deputada Adriana Ventura
Requerimento de Informação nº 2.541/2023	Deputado Roberto Monteiro Pai
Requerimento de Informação nº 2.544/2023	Deputada Delegada Ione
Requerimento de Informação nº 2.545/2023	Deputada Delegada Ione
Requerimento de Informação nº 2.557/2023	Deputado Chico Alencar
Requerimento de Informação nº 2.558/2023	Deputado Isnaldo Bulhões Jr.
Requerimento de Informação nº 2.563/2023	Deputado Amom Mandel
Requerimento de Informação nº 2.573/2023	Deputado Dr. Zacharias Calil
Requerimento de Informação nº 2.574/2023	Comissão de Fiscalização Financeira e Controle
Requerimento de Informação nº 2.579/2023	Comissão de Fiscalização Financeira e Controle
Requerimento de Informação nº 2.585/2023	Deputada Laura Carneiro
Requerimento de Informação nº 2.594/2023	Deputado Gustavo Gayer

Por oportuno, solicito, na eventualidade de a informação requerida ser de natureza sigilosa, seja enviada também cópia da decisão de classificação proferida pela autoridade competente, ou termo equivalente, contendo todos os elementos elencados no art. 28 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), ou, caso se trate de outras hipóteses legais de sigilo, seja mencionado expressamente o dispositivo legal que fundamenta o sigilo. Em qualquer caso, solicito ainda que os documentos sigilosos estejam acondicionados em invólucro lacrado e rubricado, com indicação ostensiva do grau ou espécie de sigilo.

Atenciosamente,

Deputado LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário

- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.

/DFO



Documento assinado por: Dep. LUCIANO BIVAR
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
O digital de segurança: 2023-JYSW-LOTF-TKZO-IOEA

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/> (ID do Arquivo) Teor=2371645

Ofício 1ªSec/RI/E/nº 420 (8007059049) SET25000.163572/2023-24 / pg. 10

2371645

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , de 2023

(Do Sr. AUGUSTO PUPPIO)

Requer informações sobre a atenção às fissuras labiopalatais no Sistema Único de Saúde

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Ex^a., com base no art. 50 da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações à Sra. Ministra da Saúde, no sentido de esclarecer esta Casa quanto à atenção às fissuras labiopalatais no Sistema Único de Saúde, informando:

1. Quantos são atualmente e onde se encontram os centros de referência no tratamento de fissura labiopalatina (Tipos de habilitação CNES: 4.01 - "Centro de Tratamento da Má Formação Labio Palatal")?
2. Qual a capacidade máxima de realização de procedimentos e qual a quantidade efetivamente produzida em cada um desses centros?
3. Como se elabora e se executa o cronograma de cirurgias nesses locais?
4. Quais os principais fatores que dificultam a ampliação da oferta de serviços?

JUSTIFICAÇÃO

As fendas orais (fissuras palatinas e/ou labiais) são malformações congênitas que podem afetar a deglutição, causar problemas de fala além de danos à saúde psicossocial em razão da lesão altamente inestética.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD232217636600>

Assinado eletronicamente pelo (2) Dep. AUGUSTO PUPPIO Teor=2371645

3725000.163572/2023-24 / pg. 11



2371645

* C D 2 3 2 2 1 7 6 3 6 6 0 0 *

Para o pleno desenvolvimento de todas as potencialidades das crianças, a correção do defeito deve ser feita no máximo até os 12 meses de idade no caso de fendas labiais e 18 meses no caso das fendas palatinas¹.

Assim, gostaríamos de colaborar os esforços do poder público para que todas as crianças consigam realizar o tratamento adequado e em idade oportuna a fim de evitar sofrimentos desnecessários.

Para tanto gostaríamos de receber informações sobre a dimensão atual dos serviços que realizam a correção cirúrgica destas malformações, se atuam na capacidade máxima – a fim de propor medidas para otimizar o atendimento ou mesmo expandir a rede de atenção – ou se enfrentam algum “gargalo” que impede a utilização da capacidade plena do serviço, e desta forma, propor soluções.

Certos de podermos contribuir com esta importante política pública, aguardamos a resposta a este requerimento de informações.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2023.

Deputado AUGUSTO PUPPIO

¹ AMERICAN CLEFT PALATE-CRANIOFACIAL ASSOCIATION. Parameters For Evaluation and Treatment of Patients With Cleft Lip/Palate or Other Craniofacial Differences. The Cleft Palate Craniofacial Journal. 2018;55(1):137-156. doi:10.1177/1055665617739564.



2371645

* C D 2 3 2 2 1 7 6 3 6 6 0 0 *